PARECER CME/MAUÁ Nº 01, DE 10 DE ABRIL DE 2025

INTERESSADA: Secretaria de Educação – Divisão de Escolas Particulares
ASSUNTO: Autorização Funcionamento
UNIDADE ESCOLAR: Escola de Educação Infantil "Tia Cássia Baby"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1723/2025 (volume 1)

A Divisão de Escolas Particulares da Secretaria de Educação solicitou ao Conselho Municipal de Educação que se manifeste, por meio de Parecer, quanto ao funcionamento de Unidade Escolar denominada Escola de Educação Infantil "Tia Cássia Baby", CNPJ nº 58.871.901/0001-39.

Considerando o que consta no Processo Administrativo supracitado, e o relatório circunstanciado da Comissão Conjunta designada para apreciação e análise do pedido de Autorização de Funcionamento da escola em questão que constatou a regularidade da documentação e das exigências legais, este Conselho se manifesta pela autorização de funcionamento da Unidade Escolar pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste parecer, uma vez que as exigências proferidas por este colegiado por meio da Deliberação nº 16, de 14 de dezembro de 2019 foram cumpridas.

Este é o parecer

Voto dos Conselheiros: Agenor José Miranda, Ana Paula Vieira Cavalcanti de Oliveira, Augusto Lopes Junior, Dalva do Espirito Santo, Douglas Ferreira da Silva, Diego da Silva Nascimento, Fernando Luiz Araújo, Kátia Cilene da Silva, Letícia dos Santos Brito, Magda Olympio dos Santos Franco, Mauro César Nogueira, Patrícia Carla Gonçalves, Priscila Gomes Narciso de Oliveira, Thaís Fontana, Viviane Ferrareto da Silva Pires.

gov.br Documento assinado digitalmente
LETICIA DOS SANTOS BRITO
Data: 12/04/2025 02:28:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Letícia dos Santos Brito
Presidente do CME/Mauá